

RELATÓRIO DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DA BACIA DO COREAU

Aos 10 dias do mês de junho de 2009, aconteceu a 10ª Reunião Ordinária do CBH Coreau, no Auditório do SENAC, em Sobral. Estavam presentes os seguintes membros do Comitê: SEMACE – Rosimeire Felício Nogueira; DNOCS – Joaquim Ferreira dos Reis; Defesa Civil – José Arnaldo Barbosa Silva; SRH – Daniel Sanford Moreira; EMATERCE – José Everton Alves; Prefeitura Municipal de Camocim – Afrânio Queiroz de Oliveira; Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Francisco Sérgio Carneiro; Câmara Municipal de Uruoca – Evilaques Araújo da Silva; Câmara Municipal de Camocim – Kleber Trêvia Veras; ADECUBA – Francisco Benício da Silva; Fundação CIS – Benedito Francisco Moreira Lourenço; SITIGRAN – Francisco Genaro dos Santos; Associação Comunitária São Francisco de Alcântara – Maria Meneses Sombra; Associação Comunitária 12 de Outubro – Erismar Ribeiro de Freitas; AUDS – Joaquim Farias Cunha; Associação Comunitária Força Unida de Panacuí – José Alcírio Silva Fonseca; FAEC – José Pinto de Albuquerque; Associação Comunitária dos Produtores de Angicos – Miguel Pereira Gonçalo; SISAR – Aglailma Freire Campelo; Associação dos Produtores Orgânicos do Vale do Lamedouro – Gustavo Nogueira de Sousa; Associação dos Produtores da Agricultura Orgânica do Sertão do Lamedouro – Francisco Aragão de Sousa. Tivemos a seguinte pauta: 8:30hs – Abertura; 9:00hs – Informes; Reunião do Grupo Articuladores, I Seminário Regional de Resíduos Sólidos da Bacia do Coreau; 09:45hs – Escolha do símbolo do CBH-Coreau; 10:15hs – Apresentação do resultado final da Cartilha Infantil ; 10:30hs – Posse da Comissão Gestora do Açude Angicos; 11:45hs – Discussão e Aprovação das alterações do Regimento Interno; 13:00hs – Intervalo/ Almoço; 14:30hs – Definição dos Parâmetros de Alocação dos Açudes Isolados; 16:00hs – Encerramento dos trabalhos do dia. A abertura da reunião deu-se com a palavra do Sr. Benedito Lourenço, Presidente do CBH-Coreau. Iniciou sua palavra agradecendo a presença dos representantes de todas as instituições. Em seguida, abriu espaço para os informes. Daniel Moreira, SRH, falou sobre o contato feito junto ao DNOCS, com a Sra. Marinalva (técnica ligada ao Sr. Elias Fernandes/DNOCS), a qual informou não ter conhecimento acerca dos ofícios encaminhados pelo CBH-Coreau, a respeito dos problemas no açude Premuoca. Que entrou em contato com a COGERH para que reenviasse o documento. E propôs que esse tipo de solicitação fosse sempre protocolada junto a instituição, para formalizar um processo. Rosimeire Felício, da SEMACE, afirma ter recebido os ofícios do CBH acerca das irregularidades nos açudes do município de Uruoca. E que deverá agendar uma visita com a COGERH e o CBH, para averiguar. E que estão sendo assinados termos de ajustamento, durante audiências, com as instituições responsáveis pelas irregularidades junto aos açudes Tucunduba, Várzea da Volta e rio Coreau. Que até o momento, apenas a Prefeitura de Moraújo e o DNOCS não se pronunciaram a respeito. Miguel Gonçalo, Associação dos Produtores do Angicos, informou que o Sr. Hélder, da Prefeitura de Moraújo, deverá fazer contato, pois é do seu interesse. E que, inclusive a Promotoria tem atuado fortemente no município. O Sr. Joaquim Ferreira, DNOCS, afirma que recebeu um documento sobre os açudes de Uruoca na última reunião, mas que a

40 Secretaria Executiva pediu para ignorar, já que seria enviado um ofício do colegiado solicitando
41 providências do órgão. Que, para se resguardar, fez uma visita à Uruoca. E que quanto ao açude
42 Várzea da Volta, foi notificado, fez as vistorias e encaminhou o resultado para seus superiores.
43 Daniel Moreira pediu que ele interferisse, cobrando respostas destes. O representante do DNOCS
44 disse que já o fez. O Sr. José Alcírio, da Associação de Panacuí, interveio junto ao colegiado quanto
45 as suas faltas, pois não tem condições de custear as passagens para todos os eventos. E questiona
46 se o CBH tomou conhecimento de um ofício encaminhado ao colegiado, sobre lavagem de veículos
47 no açude Tucunduba. E quais foram as providências. Aproveita ainda para dizer que participou de
48 um encontro sobre os Territórios e que representou o CBH, no momento. O Sr. José Pinto diz que
49 representa o Sindicato Rural de Coreaú e a FAEC e que, ano passado, foi solicitado pelo CBH que
50 sua instituição se regularizasse com a aquisição da outorga. E que, como representantes de uma
51 categoria, não poderia dispor desse documento. Sendo assim, pede a COGERH e ao CBH que
52 encaminhe resposta, inclusive, por escrito. Kamyille Prado, COGERH, disse que na época foi
53 comunicado as instituições representativas de categorias que a elas não seria cobrada a
54 regularização, posto que ainda estava sendo discutida a forma com que a qual deveria ser realizada
55 – conforme orientação do coordenador de gestão da SRH, na época, Dr. Martins. E que,
56 encaminhará resposta, por ofício à instituição. Genaro dos Santos, SITIGRAN, teceu comentários
57 acerca da última reunião do Grupo Articuladores. Solicitou que se registrasse em ata o seu
58 descontentamento por não ser chamado a representar o CBH, a falar por ele, em momentos como a
59 reunião do GA, bem como os encontros regionais do Pacto das Águas. Fala de autonomia do
60 colegiado, frente à COGERH. E da ausência do CBH no momento das cheias, que atingiram
61 fortemente o município de Granja, inclusive para indicá-lo como representante do grupo junto às
62 ações da Defesa Civil, para trabalhar as informações e a ajuda. E que, portanto, atuou como
63 cidadão. Termina, afirmando que as discussões da reunião foram boas e que não foi ao Seminário
64 de Resíduos Sólidos, em Coreaú, no dia 02, por falta de transporte. No entanto, sempre participa
65 dos eventos e confirma sua presença, mas que não gosta de não ser reconhecido. E solicita que as
66 atas sejam lidas no início de cada reunião. Sérgio Fontenele, Prefeitura de Viçosa do Ceará, traz o
67 informativo sobre o Seminário Regional de Resíduos Sólidos da Bacia Hidrográfica do Coreaú,
68 realizado em Coreaú, pelo poder público local e a Fundação CIS, em apoio com outras entidades.
69 Comenta a qualidade das palestras, a apresentação da experiência do município de Viçosa, no
70 trabalho de coleta e destinação de seus resíduos. E as contribuições positivas dos Sr. Raimundo
71 Costa (SEMACE), Dr. Irapuã (Promotor Público da Comarca de Massapê) e João Batista da
72 Prefeitura de Viçosa. Que Benedito Lourenço foi um dos organizadores e por isso o evento revelou
73 ainda mais o compromisso existente com a região. E que, de mais importante, foi a participação, o
74 envolvimento e a promoção do evento, por parte da Prefeitura Municipal de Coreaú, que aproximou-
75 se do colegiado. Aglailma Campelo, SISAR, pronunciou-se quanto a reunião do Grupo
76 Articuladores, a qual participou como membro do CBH-Acaraú. Que não se pronunciou pelo CBH-
77 Coreaú, se sobrepondo aos integrantes que lá estivessem, mas que se sente no direito de falar pelo
78 colegiado quando preciso. Afirma que a participação dentro do Comitê é aberta, mas que realmente
79 precisa melhorar a comunicação e a motivação dos atores. Divulga que algo importante na
80 discussão foi o posicionamento unânime dos representantes dos CBH quanto a necessidade de

81 recursos para custear a participação da sociedade civil, com o pagamento do deslocamento. Que foi
82 percebido um esvaziamento nos colegiados com o corte do custeio das passagens. Enfatiza que a
83 palavra do Sr. Genaro, na reunião dos GA, não foi sobre o CBH, mas tão somente sobre Granja. E
84 que, dessa forma, ele pecou, pois poderia ter levado mais informações sobre o trabalho que está
85 sendo realizado. Que pronunciou-se quanto às cartilhas realizadas pelo CBH-Coreaú, já que sentiu-
86 se legítima para fazê-lo, em virtude de ter trabalhado em todo o seu processo de criação. E, pede
87 que se tenha mais sensibilidade no tratar das pessoas. Enfatizou também que não é preciso que o
88 CBH nomeie aquela pessoa para que ela represente o CBH, na ausência da diretoria, que o fato de
89 ser membro já o credencia a defender as bandeiras do CBH, a falar. Por fim, parabenizou o CBH, a
90 Fundação CIS e a Prefeitura de Coreaú pelo evento sobre resíduos sólidos, que foi bastante
91 organizado e muito rico, proveitoso. Bartolomeu Almeida, COGERH, afirma que durante a reunião
92 do Grupo Articuladores a COGERH não se pronunciou, tendo sido requisitado ao Sr. Genaro a
93 apresentação dos informes do CBH-Coreaú aos presentes, inclusive sobre a cartilha. E que sobre
94 estas, disse não ter conhecimento, então solicitou a Aglailma que fizesse a apresentação, como
95 membro do CBH-Coreaú. E que, o papel da COGERH é o de articuladora. Informa que, nos eventos
96 do Pacto das Águas, a COGERH não organizava o evento e nem definia quem participava da mesa.
97 A prioridade seria do Presidente do CBH e, posteriormente, do vice-presidente. Benedito Lourenço,
98 Fundação CIS, sobre o Seminário, diz lamentar a ausência de alguns, e agradece a presença dos
99 demais. Sobre a representatividade do CBH, diz que sempre encaminhará outras pessoas pra
100 participar dos eventos, pois nem sempre pode ir e, ainda, por não ser característica sua centralizar
101 as ações em suas mãos. Quanto as enchentes, diz que nenhum município procurou o CBH. Apenas
102 em Coreaú foi chamado a dar um depoimento no rádio, no qual enfatizou a necessidade de
103 preservar a mata ciliar, para diminuir o impacto das cheias. E que falou enquanto técnico.
104 Parabenizou a equipe que trabalhou na cartilha e solicitou que as mesmas fossem distribuídas da
105 melhor forma. Sobre Granja diz que a Prefeitura não reconhece o trabalho do CBH e que ela deve
106 aproximar-se. E, informou ao Sr. José Alcírio que recebeu o ofício de Panacuí e que deverá
107 encaminhar aos órgãos. O Sr. José Alcírio, Associação de Panacuí, disse ter solicitado ao Sr. José
108 Vidal, da Delegacia Sindical de Marco, que se pronunciasse quanto a existência de duas torneiras
109 usadas para lavar motos e carros às margens do açude, deixando uma macha de óleo na água.
110 Bartolomeu colocou alguns informes, destacando a reunião do Grupo Articuladores, que ocorreu
111 dias 04 e 05 de junho em Fortaleza. Na reunião definiu-se que no próximo encontro serão discutidas
112 as alterações nos regimentos internos dos CBH. E que somente os CBH's Acaraú e Coreaú já
113 fizeram essa revisão e alterações. Outro ponto, foi a necessidade de discutir em cada CBH, a
114 alteração da Lei Estadual de Recursos Hídricos, levando à Assembléia uma nova minuta, para
115 retirar a antiga. Que essa discussão já vem sendo realizado pelo CBH-RMF e que deverá ser feita
116 pelos demais colegiados. Pra tanto o CBH deverá criar comissão pra esse fim. Foi retirada a
117 seguinte comissão: Sr. Kléber Trévia – Câmara de Vereadores de Camocim; Benedito Lourenço
118 (Fundação CIS); Sérgio Fontenele – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará; Miguel Gonçalo –
119 Assoc. Comunitária dos Produtores de Angicos; Rosimeire Felício – SEMACE. A representante da
120 SEMACE, Rosimeire Felício, diz que a sua saída do CBH-Coreaú só ocorreria mediante uma nova
121 indicação por parte de sua instituição. E pede que o CBH reconheça o trabalho realizado,

encaminhando ofício ao órgão. Bartolomeu Almeida deu ainda alguns informes. Disse que, na reunião do Grupo Articuladores também foi demandada a necessidade do CONERH articular-se com o DNOCS para discutir o respeito à metodologia da formação e formalização das CG dos açudes federais, para discutir o respeito a resolução do CONERH que trata de toda a metodologia para a criação das Comissões Gestoras. E que, no caso da Bacia do Coreaú, foi encaminhado ofício ao DNOCS colocando o interesse do CBH em formalizar a CG dos Açudes Várzea da Volta e Tucunduba, que são federais, mas ainda não se obteve resposta. Benedito Lourenço diz que será encaminhado ao CONERH um ofício do colegiado, solicitando que se estabeleça essa comunicação entre DNOCS, COGERH, CBH e CONERH, a fim de que seja reconhecida a sua resolução e trabalhada. Bartolomeu, COGERH, afirmou que, a nível local, a COGERH tem realizado uma boa articulação com o DNOCS, através da Robeísa, que tem se mostrado sensível, principalmente em virtude da ausência de verba do DNOCS pra trabalhar a gestão. E, ainda que o DNOCS deverá reproduzir mais 3000 cartilhas infantis do CBH para trabalhar junto aos açudes federais. Como outro informe, na reunião do Grupo Articuladores ainda foi solicitada a apresentação de uma experiência de revitalização. Bartolomeu disse ter sugerido a apresentação do Projeto Corredor Ecológico, realizado pela Fundação CIS na Bacia do Coreaú. Convite de apresentação que foi aceito pelo Presidente da Fundação CIS e do CBH-Coreaú. Informou-se ainda que, até o final de junho deverá ser realizada a reunião do grupo que discutirá a cobrança na irrigação. E que, quanto ao Plano de Bacia, está sendo licitada uma firma, devendo ser iniciados os trabalhos em setembro de 2009 – o que demandará maior atividade da Câmara Técnica do Plano de Bacia, bem como de todo o plenário. Outro comunicado foi de que acontecerá, em 18 de junho de 2009, em Cuiabá – Mato Grosso, a reunião do Colegiado Coordenador do Fórum Nacional, que conta com a representação de 3 Comitês do Ceará, dentre eles o do Coreaú, que será representado pelo Sr. Sérgio Fontenele (Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará) – caso seja viabilizado ajuda de custo. Essa reunião é a penúltima, antes do Fórum Nacional, que é pensado nesses encontros. O Encontro Nacional dos Comitês de Bacia Hidrográfica ocorrerá em Minas Gerais. Foi colocado ainda que será dado início ao curso de extensão em Gestão de Recursos Hídricos, financiado pelo Pro água. No momento, foi confirmado os nomes dos seguintes representantes do CBH: Benedito Lourenço (Fundação CIS), Aglailma Campelo (SISAR), Genaro dos Santos (SITIGRAN), Sérgio Fontenele (Pref. de Viçosa) e Miguel Gonçalo (Associação dos Produtores de Angicos). A COGERH deverá divulgar as datas em breve. Foi acordado na plenária a realização da reunião da Câmara Técnica de Meio Ambiente, em Coreaú, a partir das 9:00 horas, no dia 25 de junho, na sede da Fundação CIS. Foi incluída à SEMACE, através da Rosimeire Felício, neste grupo. Kamyille Prado enfatizou o cumprimento da demanda do CBH, com o lançamento da cartilha infantil realizado durante o I Seminário Regional de Resíduos Sólidos, em Coreaú, em 02 de junho. Benedito disse que o evento finalizou com duas demandas a serem realizadas: Encontro das áreas de manguezais (a realizar-se em Camocim) – com a ideia de lançar um período maior de defeso do caranguejo; e realizar um encontro com os CONDEMAS da região, estimulando os municípios que ainda não o possuem, a criarem. Sérgio Fontenele, Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, comprometeu-se a sediar em Viçosa o encontro dos CONDEMAS. Fala de sua participação no conselho de sua cidade e da criação de um fundo, que é deliberado pelo CONDEMA. Benedito Lourenço diz que será encaminhado expediente

163 para Viçosa do Ceará, para que realize e inicie a articulação e que buscará o apoio da SEMACE
164 para o mesmo. A ideia é disseminar nos municípios da região a adoção da política para o Selo
165 Verde. Rosimeire, SEMACE, falou da necessidade de se fortalecer os CONDEMAS e do CBH
166 trabalhar propostas de políticas voltadas para o meio ambiente. Em seguida, foi realizada a eleição
167 do símbolo do CBH-Coreaú. No símbolo abaixo deverá ser colocado, sobre a figura, os dizeres:
168 “Comitê de Bacia Hidrográfica do Coreaú”. E no local do branco, que representa o rio, colocar um
169 azul claro. E a forma circular ficar mais arredondada. Kamyille Prado, COGERH, fez a leitura das
170 demandas da última reunião. Todas foram cumpridas, a não ser as impressões dos participantes do
171 Pacto, pontos positivos e as deficiências sejam encaminhadas à Assembleia pela Diretoria e por
172 alguns membros do colegiado que participaram do encontro, que deveriam ser encaminhadas pelo
173 Sr. Benedito Lourenço. Procedeu-se a posse da Comissão Gestora do Açude Angicos. Os
174 representantes desta comissão presentes foram chamados a frente do plenário, onde receberam a
175 posse do Presidente do CBH-Coreaú, com a leitura do Termo de Posse. Estiveram presentes os
176 membros: Luís Carlos Fernandes (Prefeitura de Frecheirinha- Secretário da comissão), Sr. Manuel
177 Medeiros (STR de Frecheirinha), Sra. Mônica Rufino (Assoc. dos Professores de Frecheirinha).
178 Após a posse, os membros da CG foram saudados e se pronunciaram, comprometendo-se a
179 realizar um bom trabalho, apoiando o Comitê. Luís Carlos solicitou que a COGERH disponibilizasse
180 as diversas informações sobre o reservatório, para que se possa agir sobre ele. O Sr. Manuel
181 Medeiros fala das problemáticas existentes no açude e da necessidade de envolver todos os
182 usuários do Angicos. O Sr. Vicente Lopes, da COGERH, fala da importância de agendar encontros
183 com os poderes públicos municipais de Tianguá, Frecheirinha, Moraújo, Uruoca, Senador Sá e
184 Coreaú. Para que, juntos com a Comissão Gestora, possam discutir os problemas existentes no
185 Angicos. O gerente da COGERH solicitou aos representantes da CG do Angicos que agendassem
186 um encontro com o Prefeito de Frecheirinha e o Presidente da Câmara para iniciar esse processo
187 de articulação e fortalecimento. Que fosse agendado para o dia 21 ou 22 de julho. Benedito pede
188 que a COGERH entregue a comissão uma relação daqueles que foram desapropriados na época da
189 construção do reservatório. Sr. Joaquim Farias, AUDS, parabeniza a posse da Comissão. Diz que
190 não pôde participar do último encontro. O Sr. José Pinto, FAEC, também congratula os membros,
191 comenta o fato da jusante do reservatório não estar contemplada o suficiente na CG. Bartolomeu,
192 COGERH, explicitou todo o trabalho de mobilização realizado, diz que o CBH pode optar por,
193 posteriormente ampliar essa comissão, e ainda, que esta é renovada a cada dois anos. Benedito
194 Lourenço, sobre a região de Moraújo, fala da importância da comunidade quilombola, e da
195 necessidade de incluí-la no CBH. Destaca a realização de uma reunião com o INCRA, que tratará
196 da posse do açude Várzea da Volta, em que o DNOCS deverá estar presente. E que, solicita que a
197 COGERH participe. Para tanto, encaminhará data da reunião. Afrânio Queiroz, representante da
198 Prefeitura Municipal de Camocim, fala da importância de se discutir os ambientes lacustres que
199 ficam na região do litoral do CBH-Coreaú. Sabe da importância de monitorar os açudes, mas que
200 gostaria que o CBH solicitasse à COGERH que fosse feito o monitoramento de dois ambientes
201 aquáticos importantes para seu município: Lagunho da Torta e o Lago Seco (este último relevante
202 para o abastecimento). E que, a Prefeitura de Camocim, poderia contribuir com o apoio ao trabalho.
203 Benedito Lourenço disse que encaminhará ofício à COGERH. Vicente Lopes colocou a necessidade

204 de se articular com os poderes públicos municipais daquelas cidades que se beneficiam da água do
205 açude Angicos. E que deseja, realizar visitas junto ao CBH para essa sensibilização, inclusive sobre
206 a necessidade de participação na comissão gestora. A ideia foi aprovada pelo plenário. A primeira
207 reunião será realizada junto a Prefeitura e Câmara de Coreaú, na qual irão representantes do CBH,
208 Comissão Gestora e ainda membros do colegiado para discutir a importância do gerenciamento do
209 açude Trapiá III. Em seguida, foram lidas e aprovadas as alterações no regimento interno (o que foi
210 possibilitado pelo quorum solicitado pelo atual regimento). O mesmo finalizou-se desta forma:

212 REGIMENTO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO COREAÚ.

213 CAPITULO I

214 DA CONSTITUIÇÃO

215 Art.1º.O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Coreaú -CBH-Coreaú, em conformidade com a Lei n.º
216 11.996 de 24 de julho de 1992 e com o Decreto nº26.462, de 11 de dezembro de 2001, é um órgão
217 colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, que compõe o Sistema Integrado de Gestão dos
218 Recursos Hídricos – SIGERH, com atuação na Bacia Hidrográfica do Coreaú, e será regido por este
219 regimento e disposições pertinentes.

220 § 1º.A sua sede será instalada no município de Sobral, onde funciona a sua Secretaria Executiva.

221 § 2º.O CBH-Coreaú terá como área de abrangência a Bacia Hidrográfica do Rio Coreaú, composto
222 pelos seguintes municípios:

223 Acaraú, Alcântaras, Barroquinha, Bela Cruz, Cruz, Camocim, Chaval, Coreaú, Frecheirinha, Granja,
224 Jijoca de Jericoacoara, Ibiapina, Marco, Massapê, Martinópolis, Moraújo, Mucambo, Senador Sá,
225 Sobral, Tianguá, Uruoca, Ubajara e Viçosa do Ceará.

226 CAPÍTULO II

227 DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

228 Art. 2º. São atribuições do comitê:

229 I – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados ao órgão de gerenciamento das
230 bacias para aplicação na sua área de atuação, ou por quem exercer suas atribuições, recebendo
231 informações sobre essa aplicação, devendo comunicar ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos, as
232 irregularidades identificadas;

233 II – propor ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, critérios e normas gerais para a
234 outorga e de execução de obras ou serviços de oferta hídrica;

235 III- estimular a proteção, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos e do meio ambiente
236 contra ações que possam comprometer os seus usos múltiplos, atuais e futuros;

237 IV – discutir e selecionar alternativas de enquadramento dos corpos d'água da bacia hidrográfica,
238 proposto conforme procedimentos estabelecidos na legislação pertinente;

239 V – sugerir e aprovar mecanismos de cobrança de uso dos recursos hídricos e valores a serem
240 cobrados na bacia do Coreaú;

241 VI – propor ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, programas e projetos a serem
242 executados com recursos oriundos da cobrança pela utilização de recursos hídricos da bacia
243 hidrográfica, destinados a investimentos;

244 VII – acompanhar a execução da Política de Recursos Hídricos, na área de sua atuação, formulando
245 sugestões e oferecendo subsídios aos órgãos ou entidades que compõem o Sistema Integrado de
246 Gestão de Recursos Hídricos – SIGERH;

247 VIII – aprovar o Plano de Gerenciamento de recursos hídricos da bacia, considerando as diretrizes
248 do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH ou do Conselho Nacional de Recursos
249 Hídricos – CNRH para integrar o Plano Estadual de Recursos Hídricos e suas atualizações;

250 IX – propor, aos órgãos competentes, em períodos críticos, a elaboração e implementação de
251 planos emergenciais possibilitando uma melhor convivência com fenômenos hidrológicos extremos;

252 X – constituir grupos de trabalho, comissões específicas e câmaras técnicas, definindo, no ato de
253 criação, sua composição, atribuições e duração;

254 XI – discutir e aprovar, anualmente, o Plano de Operação dos Sistemas Hídricos da Bacia
255 Hidrográfica em consonância com o órgão de gerenciamento dos recursos hídricos;

256 XII – elaborar e reformular seu regimento nos termos do Decreto que regulamenta a criação dos
257 CBHs;

258 XIII – orientar os usuários de recursos hídricos da bacia hidrográfica no sentido de adotar os
259 instrumentos legais necessários ao cumprimento da Política de Recursos Hídricos do Estado,
260 principalmente relativos à obtenção da outorga de direito de uso da água e da construção de obras
261 de oferta hídrica;

262 XIV – fomentar a adoção do tema - recursos hídricos, junto às Secretarias e Instituições
263 Municipais, Estaduais e Federais

264 XV – promover entendimentos, cooperação e eventual conciliação entre os usuários dos recursos
265 hídricos;

266 XVI – propor e requerer estudos de interesse da bacia hidrográfica;

267 XVII - divulgar e debater os programas prioritários, na região, de serviços e obras, no âmbito dos
268 recursos hídricos, a serem executados no interesse da coletividade, avaliando objetivos, metas,
269 benefícios, custos e riscos sociais, ambientais e financeiros;

270 XVIII – fornecer subsídios para elaboração de relatório anual sobre a situação dos Recursos
271 Hídricos da Bacia Hidrográfica do Coreaú;

272 XIX – elaborar calendários anuais de demandas e ações, e enviar ao Órgão Gestor;

273 XX – solicitar apoio técnico ao Órgão Gestor quando necessário;

274 XXI – discutir e aprovar mecanismos de transferências e importação de água de forma negociada
275 com as demais bacias;

276 XXII – estimular parcerias para criação de novas tecnologias e capacitação de recursos humanos
277 voltados à preservação, conservação e recuperação dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente;

278 XXIII – propor aos órgãos de ensino e pesquisa a realização de estudos relativos aos impactos
279 ambientais motivados pela exploração dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Coreaú;

280 XXIV – propor ao CONERH que os recursos oriundos da cobrança na Bacia do Coreaú sejam
281 aplicados, de forma prioritária, na própria Bacia.

282 XXV – elaborar programa e campanhas de educação ambiental, e implantar em articulação com as
283 instituições da bacia assim como apoiar iniciativas referentes a esse tema, observando a

284 consonância com a Política Estadual de Recursos Hídricos e a Política Estadual de Educação
285 Ambiental;
286 XXVI - implementar ações conjuntas com órgãos competentes do Poder Executivo, visando atender
287 as normas de preservação, conservação de uso das faixas marginais de proteção de rios, lagoas e
288 açudes.

289 CAPÍTULO III

290 DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

291 Art. 3º. Compõem o colegiado do Comitê, 30 representantes, observando-se os seguintes
292 percentuais de participação:

293 I – representação de entidades dos usuários de águas da bacia, em percentual que não exceda
294 30%;

295 II – representação de entidades da sociedade civil que desenvolvam atividades relacionadas com
296 recursos hídricos ou com meio ambiente, em percentual que não exceda 30%;

297 III – representação de órgãos estaduais e federais, em percentual que não exceda 20%;

298 IV – representação do poder público dos municípios localizados na bacia respectiva, em percentual
299 que não exceda 20%;

300 CAPÍTULO IV

301 DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO COMITÊ

302 Art. 4º. O CBH - Coreaú será constituído por uma plenária, uma diretoria e uma secretaria executiva.

303 § 1º. O mandato das instituições membros do Comitê será pelo período de 4 (quatro) anos, podendo
304 ser reeleitos.

305 § 2º. Deverão ser eleitas instituições membro suplentes para aquelas eleitas no Congresso de
306 Renovação do CBH-Coreaú, para que ocupem a assento no caso de vacância ou perda da vaga
307 pela instituição titular.

308 Art. 5º. As reuniões do Comitê serão públicas podendo participar, sem direito a voto qualquer
309 pessoa física ou jurídica.

310 Art. 6º. A Diretoria do Comitê será composta por um Presidente, um Vice-presidente, um Primeiro
311 Secretário e um Segundo Secretário eleitos dentre os membros do Comitê, pela maioria absoluta
312 dos membros presentes, com o mandato coincidente de 02 (dois) anos, permitida uma recondução
313 por igual período.

314 Art. 7º. O comitê será assistido por uma Secretaria Executiva, exercida pelo órgão de
315 gerenciamento da bacia.

316 Art. 8º. O CBH – Coreaú se reunirá ordinariamente 04(quatro) vezes ao ano, a cada três meses e
317 extraordinariamente, sempre que for necessário.

318 Parágrafo 1º. As reuniões ordinárias e extraordinárias do CBH - Coreaú poderão ser itinerantes
319 entre os municípios da Bacia Hidrográfica do Coreaú.

320 Parágrafo 2º. As reuniões do CBH - Coreaú serão instaladas com a presença de, no mínimo 30%
321 (trinta) do total de seus membros.

322 Parágrafo 3. A alteração do Regimento Interno deve ser deliberada em reunião extraordinária,
323 convocada especialmente para esse fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e quorum
324 mínimo de 2/3 (dois terço) dos membros

325 Art. 9º. As convocações para as reuniões do CBH - Coreaú serão feitas com antecedência mínima
326 de 20(vinte) dias, no caso de reuniões ordinárias, e de 10 (dez) dias para as reuniões
327 extraordinárias.

328 § 1º. O edital de convocação indicará expressamente a data, hora e local em que será realizada a
329 reunião e conterá a ordem do dia.

330 § 2º. A divulgação do edital será feita mediante encaminhamento da convocação via postal e
331 eletrônico, aos membros do CBH – Coreaú e através dos meios de comunicação da região.

332 § 3º. No caso de reformulação do regimento, a solicitação da convocação deverá ser acompanhada
333 de um projeto da reforma proposta, assinada por no mínimo 25%(vinte e cinco por cento) de seus
334 membros.

335 Art. 10º. As atas das reuniões do comitê deverão ser elaboradas e lidas no início de cada reunião
336 posterior para serem aprovadas e assinadas pelos membros presentes.

337 Art. 11º. A inclusão de matéria de caráter urgente e relevante, não constante da ordem do dia,
338 dependerá de aprovação da maioria simples dos votos dos presentes.

339 Art. 12º – Cada instituição membro do CBH-Coreaú terá um titular e um suplente, devendo este
340 último substituir o primeiro nas suas ausências e impedimentos legais e eventuais;

341 Art. 13º – Um representante do Comitê não poderá representar mais de uma entidade;

342 Art. 14º – A indicação ou substituição dos representantes titulares e seus respectivos suplentes será
343 comunicada, por meio de ofício, dirigido ao Presidente do Comitê, assinado pelos titulares dos
344 órgãos e presidentes das entidades.

345 CAPÍTULO V

346 DO PLENÁRIO, DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA, SECRETARIA GERAL E SECRETARIA 347 EXECUTIVA DO COMITÊ

348 Art. 15º. São atribuições da Plenária:

349 I – eleger o Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Segundo Secretário do Comitê da Bacia
350 do Coreaú;

351 II – aprovar em última instância as deliberações do comitê;

352 III – estabelecer as políticas e diretrizes gerais do comitê, como promover a viabilização de planos,
353 programas e projetos que visem o fortalecimento do CBH - Coreaú;

354 IV – aprovar a aplicação de recursos;

355 V- apreciar e aprovar a prestação de contas do comitê;

356 VI – aprovar o relatório anual de situação da Bacia Hidrográfica do Coreaú;

357 VII – aprovar o regimento interno que deverá ser elaborado no primeiro ano de existência do comitê,
358 e suas alterações;

359 VIII – propor a celebração de convênios e outros instrumentos destinados a sustentabilidade do
360 Comitê;

361 IX – aprovar os instrumentos, as normas e os procedimentos para o exercício de suas
362 competências;

363 X – aprovar o plano anual de trabalho do comitê e seu orçamento, até a última plenária anual;

364 XI – deliberar sobre a cassação dos mandatos dos membros da Diretoria em caso de não
365 cumprimento deste Regimento.

366 Art. 16º. Ao Presidente do CBH - Coreaú, além das atribuições expressas neste Regimento ou que
367 decorram de suas funções, caberá:

368 I – representar o CBH - Coreaú judicial e extrajudicialmente;

369 II – presidir as reuniões do plenário;

370 III – votar como membro do CBH - Coreaú, somente para exercer o voto de qualidade em caso de
371 empate nas votações em plenária;

372 IV – resolver as questões de ordem nas reuniões do plenário;

373 V – estabelecer a ordem do dia, bem como, determinar a execução das deliberações da plenária,
374 através das Secretarias Geral e Executiva;

375 VI – tomar medidas de caráter urgente, submetendo-as, à homologação da plenária, em reunião
376 extraordinária, para tanto imediatamente convocada;

377 VII – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias da plenária;

378 VIII – manter o CBH - Coreaú informado das discussões que ocorrerem no CONERH.

379 § 1º. O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente em caso de impedimentos e vacância
380 daquele.

381 Art. 17º. São atribuições da Secretaria Geral:

382 I – promover a publicação e divulgação das decisões tomadas no âmbito do CBH - Coreaú;

383 II – proceder à convocação das reuniões, organizar a ordem do dia, secretariar e assessorar e
384 elaborar as atas das reuniões do CBH - Coreaú;

385 III – registrar as decisões do comitê em livro de atas, devendo ser registrada a ata de instalação do
386 CBH – Coreaú em cartório, na comarca da sede do comitê;

387 IV – organizar a realização de audiências públicas;

388 V – organizar a divulgação e debates dos temas e programas prioritários definidos pela plenária;

389 § 1º. O 1º Secretário será substituído pelo 2º Secretário em caso de impedimentos e vacância
390 daquele.

391 Art.18º. São atribuições da Secretaria Executiva:

392 I – desenvolver estudos visando quantificar e qualificar as disponibilidades e demandas das águas
393 para os múltiplos fins;

394 II – implantar um sistema de informação sobre recursos hídricos na bacia;

395 III – desenvolver ações no sentido de subsidiar o aperfeiçoamento do exercício da gestão das
396 águas;

397 IV – desenvolver ações que preservem a qualidade das águas de acordo com os padrões
398 requeridos para os usos múltiplos, visando a racionalização, o aproveitamento e o uso mais eficiente
399 das águas;

400 V – desenvolver ações de integração com o sistema de recursos hídricos e com a sociedade,
401 visando a racionalização, o aproveitamento e o uso das águas;

402 VI – elaborar o relatório de situação da bacia conjuntamente com o comitê;

403 VII – elaborar o plano da bacia a ser aprovado pelo comitê;

404 VIII – apoiar de forma técnica e administrativa o funcionamento do CBH - Coreaú;

405 IX – executar as ações de controle a nível da bacia hidrográfica:

406 X – arrecadar e aplicar os valores correspondentes à cobrança pelo uso da água de acordo com o
407 plano da bacia hidrográfica.

408 XI - Instituições de ensino, pesquisa e extensão e de meio ambiente poderão participar
409 conjuntamente com a Secretaria Executiva, a critério desta, na coordenação e monitoramento das
410 atividades técnicas na Bacia Hidrográfica do Coreaú.

411 XII - Os membros do Comitê terão acesso a todas as informações de que disponha sua Secretaria
412 Executiva.

413 Art. 19º. Aos membros do CBH - Coreaú com direito a voto, além das atribuições já expressas,
414 compete:

415 I – discutir e votar todas as matérias submetidas ao CBH - Coreaú;

416 II – apresentar propostas e sugerir matérias para apreciação do CBH - Coreaú;

417 III – solicitar ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias, justificando seu pedido
418 formalmente, desde que a solicitação esteja assinada por 20% dos membros do comitê;

419 IV – propor a inclusão de matéria na ordem do dia, inclusive para reuniões subseqüentes, bem
420 como prioridade de assuntos dela constantes;

421 V – fazer constar em ata seu ponto de vista discordante, ou do órgão que representa, quando julgar
422 relevante;

423 VI – propor o convite, quando necessário, de pessoas ou representantes de entidades públicas ou
424 privadas, para participar de reuniões específicas, para trazer subsídios às deliberações do comitê,
425 com direito a voz, obedecidas às condições previstas neste Regimento;

426 VII – propor a criação de comissões específicas e Câmaras Técnicas;

427 VIII – votar e ser votado para os cargos previstos neste Regimento.

428 § 1º. As votações não poderão se dar por voto secreto, salvo o estabelecido no art. 20 deste
429 Regimento.

430 § 2º. O desempenho da função de membro do Comitê não será remunerado, sendo, contudo,
431 considerado como de serviço público relevante.

432 CAPÍTULO VI

433 DAS ELEIÇÕES DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO GERAL E SEGUNDO 434 SECRETÁRIO

435 Art. 20º. As eleições para a Diretoria do CBH - Coreaú serão realizadas sob a forma de voto secreto.
436 Parágrafo único. Tratando-se de chapa única, a Assembleia poderá optar pelo voto aberto.

437 Art.21º. O processo eleitoral, para escolha do Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e
438 Segundo Secretário se regerá pelas seguintes regras: I – o processo será conduzido por uma junta
439 eleitoral, composta de 04 (quatro) membros, escolhidos pela Plenária, sendo um de cada segmento
440 que compõe o comitê, empossados no ato para as funções de coordenação, secretaria e
441 escrutinação;

442 II – as decisões da junta eleitoral, os registros de chapa, termos de posses e demais atos
443 pertinentes ao processo eleitoral constarão de atas transcritas em livro próprio para este fim;

444 III – até a instalação da Assembleia Geral, havendo caso fortuito, força maior ou substituição do
445 candidato, pela instituição que representa, que impossibilite o exercício do cargo, nos dois meses

446 seguintes da sua instalação, um substituto poderá ser indicado, desde que o pedido de substituição
447 seja assinado pelos outros componentes da chapa, acompanhado, de anuência do substituído;

448 IV – os membros da junta eleitoral não poderão ser candidatos, ou ter entre si ou com os candidatos
449 a Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Segundo Secretário, laços de parentesco até o 2º
450 grau em linha reta ou colateral;

451 V – a votação se fará com a utilização de cédula única, em que se escrevem todas as chapas
452 registradas, obedecendo-se a ordem cronológica do registro;

453 VI – o registro de chapa será feito perante o coordenador da junta eleitoral, até 72 (setenta e duas)
454 horas da realização do pleito;

455 VII – um candidato não poderá concorrer no mesmo pleito em mais de uma chapa;

456 VIII – o pedido de registro da chapa será feito mediante apresentação de requerimento firmado por
457 todos os seus integrantes (Presidente, Vice-Presidente Secretário Geral e Segundo Secretário);

458 IX – se o número de votos em branco e/ou nulos for superior aos válidos, o resultado será
459 desprezado e se procederá a nova votação na qual se admitirá o registro de novas chapas, num
460 prazo máximo de 30 (trinta) dias;

461 X – será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos e no caso de empate
462 ocorrerá uma nova votação no prazo de 1 hora, não sendo permitidas alterações na composição
463 original das chapas.

464 XI – aquele que ocupar cargo da diretoria, após concluir mandato de dois anos e conduzido a
465 reeleição, não poderá mais concorrer aos cargos da diretoria no mandato seguinte, mesmo quando
466 estiver migrado para outra instituição.

467 Parágrafo único. O presidente do Comitê divulgará, nesta oportunidade, a lista de aptos a votar e
468 serem votados para o pleito.

469 XII – Ocorrendo vacância nos cargos de Presidente e 1º Secretário será considerado o que
470 estabelece os artigos 16, §1º e 17, §1º deste regimento.

471 XIII - Ocorrendo vacância do cargo de Vice-Presidente ou do Segundo Secretário, o colegiado
472 reunir-se-á na próxima reunião ordinária ou extraordinária já previamente estabelecida, para eleger
473 o (s) substituto (s), para complementar o mandato em curso.

474 XIV - Será considerada vacância quando a instituição membro substituir seu representante que
475 ocupe cargo de Diretoria.

476 XV - Aquele que ocupar cargo da diretoria, após concluir mandato de dois anos e conduzido à
477 reeleição, não poderá mais concorrer aos cargos da diretoria no mandato seguinte, mesmo quando
478 tiver mudado para outra instituição.

479 Art.22º. Compete a junta eleitoral:

480 I – registrar as chapas concorrentes, pela ordem de inscrição;

481 II – impugnar os pedidos de inscrição de chapas, caso exista (m) candidato(s) impedido(s) de
482 concorrer (em) ao pleito;

483 §1º. Constituem-se casos de impedimento os citados no artigo 21, IV, VII e XI.

484 III – organizar e dispor para os votantes as cédulas eleitorais devidamente assinadas pelo
485 secretário;

486 IV – divulgar as chapas registradas para conhecimento dos membros, no mínimo 02(dois) dias antes
487 da Assembleia Geral em que ocorrerão as eleições;
488 V – receber e processar os recursos interpostos contra o resultado do pleito, até 48 (quarenta e oito)
489 horas da divulgação do resultado, que não terão efeito suspensivo e que serão apreciados pela
490 plenária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em reunião extraordinária;
491 VI – acompanhar o processo de votação e proceder a apuração dos votos.

492 Art.23º. Compete ao Coordenador da Junta Eleitoral:

493 I – aceitar o pedido de registro de chapas apresentadas no prazo e condições estabelecidas,
494 mediante recibo ou protocolo;

495 II – dar início às eleições, procedendo a leitura dos nomes dos componentes das chapas
496 concorrentes, expondo aos participantes da Assembleia Geral, o sistema de processamento da
497 votação;

498 III – providenciar a instalação da seção eleitoral onde os eleitores assinarão a lista de votação e
499 receberão as cédulas de votação;

500 IV – divulgar a chapa vencedora, de tudo fazendo constar em ata.

501 Art.24º. A posse da chapa eleita se dará imediatamente, mediante termo lavrado no livro próprio na
502 sede do Comitê, em sessão pública presidida pelo Presidente atual ou seu substituto e convidados
503 todos os membros do comitê.

504 CAPÍTULO VII

505 DO DESLIGAMENTO DE MEMBROS

506 Art.25º. A entidade/instituição cujo representante não comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas
507 do comitê, ou 4 (quatro) alternadas, sem justificativa, receberá comunicação do desligamento do
508 seu representante, por aviso de recebimento, e será solicitada a fazer nova indicação.

509 § 1º. Caso não haja manifestação da entidade/instituição membro no prazo de 30 (trinta) dias após o
510 recebimento da competente comunicação, o assunto será levado a discussão em reunião do comitê,
511 que deliberará pelo desligamento definitivo.

512 §3º. Ocorrendo o desligamento definitivo da entidade, deverá assumir a vaga a instituição suplente,
513 do respectivo segmento; Não havendo instituição suplente deverão ser convidadas instituições a
514 concorrer pela vaga neste segmento.

515 §4º Não havendo instituição suplente, para assumir vaga em aberto, deverão ser convidadas
516 instituições a concorrer pela vaga neste setor, sendo escolhido pelo seu respectivo segmento.

517 §5º. Em caso de desligamento do representante titular ou suplente, ou dos dois, a instituição deverá
518 indicar, por ofício novo representante.

519 § 6º. A entidade cujo representante faltar à reunião sem justificativa escrita, será sempre informada.

520 § 7º. A justificativa das ausências do representante, que será analisada pela Plenária, deverá ser
521 remetida no prazo de 10 (dez) dias após a reunião, sob pena de passado este prazo não ser mais
522 aceita.

523 CAPÍTULO VIII

524 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

525 Art.26º. As questões não contempladas neste Regimento e/ou conflito de normas decorrentes da
526 interpretação deste serão dirimidas pela maioria absoluta dos membros do CBH-Coreaú.

527 Art.27º. As deliberações do comitê serão registradas nas formas de resolução e moção.
 528 Art.28º. As legislações estadual, federal e municipal serão utilizadas subsidiariamente no que
 529 couber.
 530 Art.29º. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do
 531 Estado.

Açude	Município	Parâmetros de Operação Mín – Máx (l/seg)	OBSERVAÇÕES REALIZADAS
Angicos	Coreaú	350-500	Bacia de aporte histórico em tono de 80%, devido influência da Serra. Que deve ser feito uma visita de sensibilização à Prefeitura e Câmara de Coreaú para tratar esse reservatório, e discutir acerca da constituição da Comissão Gestora. Em 2006, o açude teve um ano de seca, revelando que uma seca prolongada em 2 anos dificultaria uma liberação da água para os municípios de Uruoca e Senador Sá. Em 2008, o açude perdeu por evaporação 2 vezes o volume que libera. O açude deverá liberar água mais cedo, para não ter perdas d'água por infiltração.
Itaúna	Barroquinha/Chaval	150-300	Atualmente com um problema de erosão regressiva. Que hou risco, em virtude da lâmina de sangria ter chegado a 1,78 m. E que está sendo realizada a recuperação do canal de restituição. É um açude eficiente. Ano passado foi uma operação boa, mas há uma condicionante na sua operação, que é a existência de uma salina à jusante. Foi falada da existência de uma indústria de carnaúba existente às margens do reservatório.
Trapiá III	Coreaú	20-40	Durante o encontro com a Prefeitura de Coreaú, deverão ser convidados os Sr. Benedito Lourenço (Fundação CIS) e o Sr. Benício (ADECUBA) para tratar especificamente do açude Trapiá III. Açude estratégico para o abastecimento de Ubaúna. O açude é pequeno, quando diminui seu volume, a qualidade da água piora. Esse ano se terá um pouco de folga para trabalhar.
Premuoca	Uruoca	25-40	Destacou a contribuição do Sr. Joaquim Farias (AUDS) na leitura das réguas do açude Premuoca. O açude é pequeno, eficiente e pereniza um pequeno trecho. Tem alto teor de sal.
Diamante	Coreaú	Sem operação	Foi citada a problemática da cerca existente no açude, que pode trazer prejuízos a sua estrutura, numa cheia. O açude é considerado como tendo uma boa qualidade de água. A COGERH informou que o açude tem capacidade para liberar água, mas que não demanda. E, além disso, possui problemas hidromecânicos, que limitam a sua operação.
Gangorra	Granja	100-200	Ano passado a reunião alocação determinou um parâmetro muito baixo, revelando-se insuficiente, inclusive fora dos parâmetros determinados pelo CBH.
Martinópolis	Martinópolis	30-60	Após mais de 20 anos sem sangrar, teve a sangria esse ano.
Tucunduba	Senador Sá	100-200	Açude mais eficiente da bacia, no entanto com a qualidade de água frágil.
Várzea da Volta	Moraújo	100-150	

532 Sobre a alocação, o Sr. Benedito Lourenço, enfatizou a necessidade de se operar os reservatórios
 533 também pensando na prevenção das cheias. Que o açude deve servir como estrutura para
 534 minimizar os impactos. E que dessa forma vai-se alocar a água de uma forma adequada para o

535 semiárido. E ainda solicitou que fosse averiguada a validade do convênio entre DNOCS e Prefeitura,
536 referente ao açude Diamante, pois segundo soube já teria extinguido. O Sr. Joaquim Ferreira
537 comprometeu-se em averiguar e dar resposta ao CBH. Benedito afirma que, apesar de ser público,
538 o reservatório tem, ainda hoje, uma gestão com características de privada. E revela o desejo de
539 atuar sobre esse açude. Sobre o açude Itaúna, Benedito solicitou que a COGERH averiguasse se a
540 Indústria de Carnaúba localizada às suas margens, encontra-se dentro da área de APP do
541 reservatório e aonde são despejados os seus dejetos. Além disso, questionou se é cobrada água da
542 indústria. Após as discussões da alocação e aprovação dos parâmetros, foi ainda discutido um
543 último ponto, quanto a destinação das cartilhas infantis do CBH-Coreaú, que estão impressas. Os
544 técnicos da COGERH pediram que as demandas fossem encaminhadas ao escritório e que fossem
545 efetivamente aplicadas. Benedito Lourenço diz que fará um trabalho nas escolas públicas do
546 município de Coreaú. Ficou deliberado que as cartilhas deverão ser utilizadas durante o dia dos rios,
547 lagos e lagoas, em eventos na bacia, conforme foi proposto pela técnica Rosimeire Felício, da
548 SEMACE. Por fim, o Sr. Miguel Gonçalo propôs a criação de spots de rádio para divulgação do CBH
549 e de práticas ambientais. Ficou definido o agendamento de uma visita à Gerência de Sobral para
550 elaborar os textos. Já que o Sr. Miguel responsabilizou-se pela gravação dos spots. Sem mais foi
551 encerrada a reunião.